



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA – RAINT 2018



RELATÓRIO ANUAL DE **ATIVIDADES DE AUDITORIA** **INTERNA – RAINTE 2018**

Elaborado pela equipe de Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento a Instrução Normativa N°. 09, de 09 de outubro de 2018.



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	4
II. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.	5
III. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	20
IV. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS REALIZADOS, NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS	20
V. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	21
VI. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.	21
VII. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO E AS NÃO IMPLEMENTADAS.	23
A) DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	23
B) RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
C) RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFOP	53
VIII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.	55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



IX. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS	56
X. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	56
XI. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – PGMQ	56
XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.	57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Instrução Normativa N°. 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria Interna da UFOP, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2018.

O presente relatório tem por objetivo expor os resultados dos trabalhos de auditoria realizados nas áreas de Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Financeira, Controle de Gestão e Gestão Operacional.

Ao longo do exercício de 2018, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades - PAINT, tanto nos trabalhos de auditoria realizados como no acompanhamento da implementação das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

O quadro de pessoal da Auditoria Interna atual é composto pelos seguintes servidores:

a) Lilian Aparecida da Costa, Coordenadora da Auditoria Interna, ocupante do cargo de Assistente em Administração, graduada em Direito pela UFOP, com Especialização em Direito Público.

b) Jorge Augusto Fernandes, Assessor da Comissão de Auditoria Interna, ocupante do cargo de Administrador, graduado em Administração de Empresas, com Especialização em Gestão Pública pela UFOP.

c) Tatiane Figueiredo Salomão, ocupante do cargo de Assistente em Administração, graduada em Direito, com Especialização em Direito Público.

Compete afirmar que a Auditoria Interna busca dentro de suas limitações contribuir no fortalecimento da gestão, auxiliando a Instituição na melhoria ou criação de controles administrativos internos eficientes e que possam garantir a continuidade do fluxo de suas operações e informações.



II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2018, as atividades desenvolvidas objetivaram o cumprimento do PAINT/2018, a busca de uma conscientização, padronização e melhoria nos trabalhos desenvolvidos pela nossa equipe de auditores, e também o atendimento das demandas oriundas dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

AÇÃO DE AUDITORIA N.º. 001 – FOLHA DE PAGAMENTO

Atividade Planejada: Avaliar os procedimentos relacionados à folha de pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas, bem como as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.

Escopo de trabalho: Foram analisados dois processos de acumulação de cargos e emprego. Além disso, houve um acompanhamento dos procedimentos referentes ao controle da extrapolção do teto remuneratório constitucional aos valores pagos pelas Fundações de Apoio aos servidores da UFOP. Constatamos a existência de medidas efetivas para evitar a extrapolção do “teto” remuneratório constitucional dos servidores da UFOP, em face do preconizado no Decreto n.º. 7.423/2010, art. 7º, § 4º.

Por fim, está havendo um acompanhamento dos procedimentos de revisão das flexibilizações da jornada de trabalho concedidas aos servidores da UFOP.

Não foi possível mensurar o volume dos recursos auditados.

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP/PROAD

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante o exercício de 2018.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna. Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



ACÃO DE AUDITORIA N.º. 002 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

Atividade Planejada: Análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade.

Escopo de trabalho: Acompanhamento por amostragem (5%) dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços a fim de sanar falhas.

Procedemos à análise dos seguintes processos:

MODALIDADE NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	OBJETO	VALOR CONTRATADO
DL 001-2016	23109 000334/2016-46	Contratação remanescente do PE n.º. 143/2013 de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria durante 04 (quatro) meses nos campi de Ouro Preto e Mariana.	R\$ 1.094.045,76
CONVITE 002/2017	23109.002873/2017	Contratação para realização de obra para substituição de gradis, instalação de portão e brise no prédio do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA em Mariana/MG	R\$ 24.314,44

O volume dos recursos auditados do primeiro contrato, considerando os valores contratados e os aditivos já realizados, foi da ordem de R\$ 3.836.326,47 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenadoria de Suprimentos- CSU/PROF.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante todo o exercício de 2018.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da análise do processo ficou a cargo do assessor da Comissão de Auditoria Interna.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, site COMPRASNET, pesquisas na internet, entre outros.

ACÃO DE AUDITORIA N.º. 003 – ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL GERADOS NA UFOP

Atividade Planejada: Analisar as atividades inovadoras e de transferência da tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Escopo do Trabalho: A Auditoria de Conformidade, segundo glossário de termos publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), objetiva o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos expressos em normas técnicas ou jurídicas e regulamentos aplicáveis, bem como em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres.

O foco da auditoria foi à avaliação da gestão junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, quanto aos atos e fatos vinculados ao NITE e INCULTEC, e sua conformidade com a legislação e PDI vigente. Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos de acordo com as seguintes etapas:

- Levantamento da legislação sobre a inovação e empreendedorismo nas entidades públicas, Lei nº 10.973/2004 atualizada pela Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, normativo interno da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP (Resolução CUNI nº 805/2007, Portaria nº 514/2007, Resolução CUNI nº 722/2005, Resolução CUNI nº 930/2008), Relatório de Gestão – exercício de 2017 e Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP (PDI 2016-2025);
- Solicitações de auditoria encaminhadas para o NITE, INCULTEC e PROPP (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), buscando esclarecimento sobre os procedimentos e controles adotados na instituição;
- Reunião com a Coordenadora do NITE, Sra. Izabel Cristina da Silva, para entender o processo de trabalho e fluxogramas do setor;
- Seleção dos contratos de transferência de tecnologia firmados pela instituição nos anos de 2017 e 2018 – 2(dois) contratos: Processos nº 23109.001227 2017-16 e 23109.003040 2017-57.

Como a auditoria em questão foi em parte uma auditoria de acompanhamento da gestão, os recursos auditados somam R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e refere-se ao valor estipulado como taxa de acesso a Know how pago a UFOP, no contrato do Processo nº 23109.003040 2017-57.

Áreas, unidades e setores auditados: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Cronograma: Os trabalhos foram executados no período de julho a dezembro do corrente ano perfazendo um total de 500 horas, sem nenhuma restrição aos exames.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da análise dos processos ficou a cargo da servidora Tatiane Figueiredo Salomão.

Foram utilizados os seguintes recursos: pesquisas em sítios oficiais e legislações relacionadas ao tema.

ACÇÃO DE AUDITORIA N.º. 004 – TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

Avaliação Planejada: análise da situação das transferências, dando ênfase para Fundações de Apoio e outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, feitas mediante convênio, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, tendo a UFOP atuado como transferidor do recurso ou como interveniente do recurso transferido.

Procedemos à análise dos seguintes processos:

MODALIDADE NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	OBJETO	VALOR ESTIMADO
Prestação de Contas Final	23109 005732/2014-97	Projeto “Encontro dos Saberes 2013”, do período de agosto/2013 a agosto/2014. Coordenador: Prof. André Talvani Pedrosa da Silva	R\$ 105.800,00
Prestação de Contas Final	23109 005767/2016-98	Projeto “Encontro dos Saberes 2012”, do período de julho/2012 a agosto/2016. Coordenadora: Prof.ª. Christianne de Lyra Nogueira	R\$ 120.240,00
Prestação de Contas Final	3373/2010-0	Projeto “Festival de Inverno de Música Erudita e Artes Cênicas de Ouro Preto e Mariana”	R\$ 241.164,67

Áreas, unidades e setores auditados: Gerência de Contratos e Convênios - GECON.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante todo o exercício de 2018.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da análise do processo ficou a cargo da Coordenadora da Unidade de Auditoria Interna.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: pesquisas na internet, livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU e demais legislações correlatas ao tema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Avaliação Planejada: Verificação dos Termos de Responsabilidade e localização dos bens móveis.

Em virtude de outras demandas desta equipe, informamos que no exercício de 2018 não executamos a referida ação.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – TRANSPORTES

Avaliação Planejada: Estado de conservação dos veículos, controle da quilometragem, gastos com combustível, serviços de manutenção, peças e acessórios.

Informamos que no exercício de 2018 não executamos a referida ação.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 – GESTÃO DE CONTROLE DOS PAD E SINDICÂNCIAS

Avaliação Planejada: Verificação dos processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Informamos que no exercício de 2018 verificamos o cumprimento das recomendações da CGU/MG no que diz respeito a este assunto. E identificamos que o setor vem cadastrando no sistema todos os processos disciplinares que estão sendo instaurados.

Além disso, acompanhamos o andamento de dois processos importantes (nº 23109.007445/2013-31 e 23109.004558/2016-27) que foram objeto de análise pela equipe de auditores do Núcleo de Ações de Correição da Regional no Estado de Minas Gerais na visita técnica realizada entre os dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – CONTROLE DE GESTÃO

Atividade Planejada: Acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e das recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais – CGU/MG e desta Unidade de Auditoria Interna.

Escopo de trabalho: Acompanhamento do cumprimento das decisões do TCU e recomendações da CGU e da Unidade de Auditoria Interna da UFOP expedidas em 2018.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Cronograma: O trabalho foi realizado durante todo o exercício de 2018.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução dos trabalhos ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 – CONTROLE DE GESTÃO

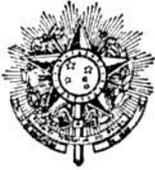
Atividade Planejada: Acompanhamento e assistência necessária aos auditores da CGU e do TCU por ocasião de suas visitas a Instituição.

Neste ano tivemos a Auditoria in loco do Controladoria Geral da União que veio verificar a existência de irregularidades na Prestação de Contas do exercício de 2017.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 12/03/2018 a 16/03/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

De acordo com o escopo de auditoria estabelecido entre a Coordenação Geral de Auditoria da Área de Educação Superior do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU e a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto – Secex Educação, do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

1. Conformidade das peças apresentadas pela universidade com os normativos e orientações do TCU;
2. Avaliação da Gestão de Pessoas, especificamente no que se refere à: a) Análise da Folha de Pagamento; b) Pagamento de Retribuição por Titulação; c) Flexibilização da Jornada de Trabalho;
3. Avaliação da Auditoria Interna, especialmente no que diz respeito à: a) posição no organograma da entidade e regulamento interno; b) aprovação e execução do Paint; c) responsabilidade do Auditor Chefe; e d) adequação das instalações físicas e recursos humanos disponíveis no setor;
4. Avaliação da gestão do uso dos espaços físicos da Universidade, especialmente no tocante à: a) decisões de investimento e locação de imóveis; b) processo de escolha dos outorgados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



- c) formalização dos contratos de outorga de espaços físicos; e d) ocupações irregulares de espaços físicos;
5. Avaliação do cumprimento das determinações/recomendações do TCU;
6. Avaliação do cumprimento das recomendações da CGU.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.

Cronograma: O trabalho in loco foi realizado entre os 12 a 16 de março de 2018.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução dos trabalhos ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Planejada: Emissão de parecer a respeito da prestação de contas da UFOP, com base nas orientações emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno e Tribunal de Contas da União.

Escopo de trabalho: A Unidade de Auditoria Interna em cumprimento ao disposto no § 6º, artigo 15 do Decreto Federal nº 3.591/2000, apresentou seu Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual correspondente ao exercício financeiro de 2017.

O presente parecer contemplou opiniões acerca dos controles internos administrativos e informações do plano de Auditoria Interna.

Em cumprimento ao disposto no normativo supra e conforme orientação anexada ao sistema E-contas, a Unidade de Auditoria Interna opinou sobre os seguintes aspectos exigidos, à saber:

- a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes;
- b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



- c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;
- d) informações sobre a existência ou não de sistemática para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;
- f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc) das auditorias e/ou fiscalização realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados nos meses de fevereiro e março de 2017.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Atividade Planejada: Análise dos resultados alcançados pela Instituição, verificando os objetivos e metas planejadas e confrontando com o que foi executado.

As análises críticas constarão no Relatório de Gestão de 2018. Apresentamos abaixo algumas considerações.

- Os estudos específicos sobre a evasão não foram realizados, pois, priorizou-se as atualizações dos projetos pedagógicos dos cinco cursos, que foram aprovados pelo CEPE, e cuja implementação se dará a partir do ano de 2019. O objetivo é avaliar os efeitos das reformas ao longo dos próximos três anos, considerando o ciclo dos SINAES. Os cursos foram orientados a realizarem pesquisas detalhadas sobre os motivos da evasão nestes cursos; Os desafios são: 1) A elaboração de estratégias capazes de trabalhar no foco dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



motivos que levam à evasão; 2) Em 2020, com a finalização do ciclo dos SINAES, deverá ser realizada a comparação dos dados com a Meta do PDI.

- Os indicadores da área de extensão foram avaliados de forma positiva, tendo em vista que foi possível identificar os avanços, a qualidade e a coesão da equipe de servidores da Pró-Reitoria em uma dinâmica interna de discussão e diálogo, que foi fundamental para as inovações, dentre as quais destacamos:

- 1) Em 2018, a PROEX trabalhou com novo modelo do edital anual para registro de propostas com alterações significativas, visando aprimorar o processo. Outra novidade foi o lançamento de edital específico para transporte ligado a ações de extensão aprovadas;

- 2) Em 2018, a equipe da PROEX trabalhou intensamente na reformulação da Resolução CEPE que contém o Regulamento das ações de Extensão. Em novembro, o CEPE aprovou a Resolução 7609/2018, com o novo Regulamento para a Extensão na UFOP;

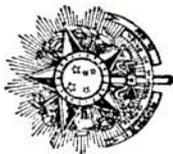
- 3) Através de um amplo diálogo entre toda a equipe da Pró-Reitoria, foram feitas modificações na organização interna do órgão;

- 4) O trabalho da área de Comunicação da PROEX foi ampliado com a publicação dos informativos UFOP e Comunidade e A UFOP está aqui, voltados à comunidade externa.

Por outro lado, dificuldades surgidas durante o ano impediram a consecução plena de algumas metas, a citar: a falta de pessoal; a falta de recursos financeiros e a falta de cultura extensionista na Universidade.

- Os indicadores apresentados revelam que a pesquisa e a pós-graduação da UFOP estão em contínua progressão, o que demonstra que o planejamento estratégico traçado, principalmente no PDI, tem sido cumprido mesmo diante das instabilidades orçamentárias que atravessam às universidades brasileiras.

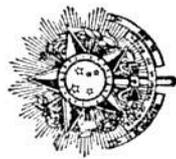
Apresentamos, a seguir, a relação dos indicadores instituídos pela UFOP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Programa (código e descrição) ou área da gestão	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Finalidade do Indicador
Ensino	Taxa de retenção nas disciplinas dos cursos	Indica o percentual de reprovação nas disciplinas de um determinado curso em relação ao total de matriculas nas disciplinas do referido curso, no semestre em estudo	$(\text{Somatório das reprovações nas disciplinas do curso/Somatório das matriculas nas disciplinas do curso}) \times 100$	Acompanhar a taxa de reprovação para subsidiar os colegiados de cursos na adoção de políticas pedagógicas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos.
Ensino	Taxa de retenção nas disciplinas oferecidas pelos departamentos	Indica o percentual de reprovação nas disciplinas oferecidas por um determinado departamento em relação ao total de matriculas nas disciplinas oferecidas pelo referido departamento, no semestre em estudo	$(\text{Somatório das reprovações nas disciplinas oferecidas pelo departamento/Somatório das matriculas nas disciplinas oferecidas pelo departamento}) \times 100$	Acompanhar a taxa de reprovação para subsidiar os colegiados de cursos na adoção de políticas pedagógicas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos.
Ensino	Número anual de evasões	Indica o percentual de evasão nos cursos de graduação	$\text{Taxa de evasão nos cursos de graduação, por cursos e unidades acadêmicas no período compreendido entre 2016 e 2018}$	Realizar estudos específicos sobre as causas da evasão, com vistas ao desenvolvimento de estratégias para a diminuição dos índices de evasão nos cursos e na universidade, considerando o ciclo do SINAES.
Ensino	Residuais	Indica o percentual de vagas residuais dos cursos.	$\text{Número de vagas residuais de cada curso}$	Ampliação dos índices de ocupação das vagas residuais nos cursos presenciais de graduação.
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Pesquisa	Indica o número de projetos de pesquisa com financiamento, desenvolvidos na Instituição em relação ao número total de docentes com titulação de doutor, no ano em estudo	$\text{Número de projetos de pesquisa/número de docentes doutores}$	Acompanhar a evolução da pesquisa no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de número de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Indica a evolução da oferta e o número de curso de pós-graduação stricto sensu na UFOP	$\text{Número de cursos de pós-graduação stricto sensu}$	Acompanhar a evolução do crescimento da pós-graduação stricto sensu na UFOP
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Iniciação Científica	Indica o número de projetos de iniciação científica desenvolvidos na Instituição, em relação ao número total de docentes, no ano em estudo	$\text{Número de projetos de pesquisa/número de docentes}$	Acompanhar a evolução da pesquisa, em nível de iniciação científica, no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Pesquisa por departamento	Indica o número de projetos de pesquisa com financiamento desenvolvido no departamento, em relação ao número total de docentes com titulação de doutor do departamento, no ano em estudo	$\text{Número de projetos de pesquisa desenvolvidos no departamento/número de docentes doutores do departamento}$	Acompanhar a distribuição da pesquisa no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades específicas dos diferentes departamentos
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Produção Científica	1. Indica o número de artigos publicados em relação ao número total de docentes da Instituição, no ano em estudo. 2. Indica o número de artigos publicados em relação ao número de docentes com titulação de	1. Número de publicações /Número de docentes 2. Número de publicações /Número de docentes doutores	Acompanhar a produção científica no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

Extensão	Índice de Atividades de Extensão	doutor da Instituição, no ano em estudo. Indica o número de Atividades de Extensão desenvolvidas na Instituição em relação ao número de docentes, no ano em estudo	Número de projetos de extensão registrados na PROEx/Número de docentes da Instituição	Acompanhar a evolução das ações de extensão no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades
Extensão	Índice de Atividades de Extensão por departamento	Indica o número de Atividades de Extensão desenvolvidas no departamento	Número de projetos de extensão do departamento registrados na PROEx /Número de docentes do departamento	Acompanhar a distribuição dos projetos de extensão no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades específicas dos diferentes departamentos
Extensão	Estudantes de graduação envolvidos na extensão	Indica o número de estudantes da graduação envolvidos na extensão	Proporção de estudantes de graduação envolvidos em extensão	Avaliar o nível de participação de estudantes em ações de extensão universitária e o consequente desempenho institucional.
Extensão	Público alcançado por ações de extensão.	Indica o público alcançado com as atividades desenvolvidas pela extensão.	Número total de pessoas atendidas por projetos e cursos no ano/ número total de projetos e cursos apoiados no ano.	Objetiva identificar o alcance dos projetos e cursos de extensão junto à comunidade externa.
Recursos Humanos	Índice de Disciplina dos servidores	Relaciona o número de Processos Administrativos Disciplinares em função do número de servidores da instituição	Número de Processos Administrativos Disciplinares instaurados/Número de servidores	Avaliar disciplina do servidor no âmbito da UFOP e subsidiar políticas com vistas a diminuição deste índice
Recursos Humanos	Percentual de TAS capacitados	Relaciona o número de TAS capacitados em função do número total de TAS	(Número total de TAS capacitados/ Total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de capacitação
Recursos Humanos	Percentual de TAS com ensino médio	Relaciona o número de TAS com ensino médio em função do número total de TAS	(Número de TAS com ensino médio /Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com graduação	Relaciona o número de TAS com graduação em função do número total de TAS	(Número de TAS com graduação/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com pós-graduação lato sensu	Relaciona o número de TAS com pós-graduação lato sensu em função do número total de TAS	(Número de TAS com pós-graduação lato sensu/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com pós-graduação stricto sensu	Relaciona o número de TAS com pós-graduação stricto sensu em função do número total de TAS	(Número de TAS com pós-graduação stricto sensu/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



ACÃO DE AUDITORIA Nº. 012 – AUDITORIAS ESPECIAIS

Atividade Planejada: Atendimento das determinações da Administração Superior e dos Conselhos Superiores da UFOP; apuração de denúncias, mediante aprovação do Reitor.

Em 25 de setembro de 2018, foi recebido na Unidade de Auditoria Interna a Demanda 308104 do Tribunal de Contas da União, em que foi solicitado esclarecimentos sobre a regularidade dos procedimentos adotados pela UFOP, em relação à Chamada Pública PROGRAD/UFOP Nº. 01/2018.

Concluída a fiscalização identificamos que a chamada pública (com a instituição de comissões próprias) deu mais agilidade à sistemática necessária para a efetivação da matrícula. Além disso, ela seguiu os trâmites adequados, visto que foi publicada com antecedência no site da UFOP, visando selecionar servidores com base em critérios objetivos para que os trabalhos das Comissões fossem desempenhados de forma eficiente.

Cabe ponderar que esta chamada foi realizada com base na Lei de Cotas (nº. 12711/2012) que garante a reserva de 50% das matrículas por turnos em universidades federais para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com o acréscimo de critérios de renda familiar e étnico-racial, e na Recomendação Nº. 41 do Conselho Nacional de Justiça que determina aos membros do Ministério Público fiscalizar os casos de fraudes nos sistemas de cotas para acesso às universidades.

Observou-se, ainda, que a gratificação por encargo de curso/concurso foi paga de forma correta conforme o disposto nos artigos 2º, 3º e 6º do Decreto nº. 6.114/2007.

Em seguida procedeu-se a apuração de qual setor seria o responsável exclusivamente por esta atividade permanente referente aos processos seletivos (vestibular/SISU), e foi identificado a Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). O segundo passo foi averiguar se os servidores lotados neste setor receberam a gratificação por curso/concurso nos moldes da Lei nº. 8112/90 e Decreto nº. 6.114/2007.

Após análise de todo material coletado no processo investigativo constatou-se que apesar de dois servidores da Coordenadoria terem atuado nos procedimentos de matrículas, nenhum compôs qualquer comissão, e portanto, não fizeram jus a gratificação por encargo de curso/concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Por fim, não se identificou nenhum vício na Chamada Pública, não se constatou a ociosidade dos servidores visto que a cada dia houve uma redução de servidores nas comissões, sequer averiguou-se algum beneficiamento em prol de determinados servidores.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 –ELABORAÇÃO DO PAINT E RAINT.

Atividade Planejada: Elaboração do planejamento das atividades para 2019 e relatar as atividades de auditoria realizadas em 2018.

Escopo de trabalho: Dar ciência aos Órgãos de Controle Externo e Interno das ações programadas para 2018, bem como relatar os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UFOP em 2017 em relação ao que foi previsto no PAINT para o mesmo exercício.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados nos meses de outubro de 2018, fevereiro e março de 2019.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução dos trabalhos foi realizada pela equipe de Auditoria Interna da UFOP.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 –AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.

Atividade Planejada: Análise dos controles internos baseada na avaliação de riscos, ou seja, da identificação dos objetivos, riscos e controles definidos pelos gestores da Instituição.

A avaliação foi realizada ao longo dos trabalhos de auditagem. Todas as inconsistências e/ou deficiências encontradas durante a execução dos trabalhos foram comunicadas aos gestores responsáveis, os quais envidaram esforços no sentido de mitigá-las tempestivamente. Já as falhas relevantes acarretaram em constatações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Abaixo expusemos uma breve transcrição do que foi observado e relatado das análises realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

a) Fragilidades identificadas.

- Ausência de mapeamento dos processos da UFOP;
- Ausência da Gestão de Risco;

Em relação especificamente às áreas identificamos que:

Com relação à área de Gestão de Pessoas, verificou-se que é necessário criar uma política de controle eficiente para garantir o bom desempenho da UJ tanto no acompanhamento dos programas/ações quanto nas ações de controle corretivas referentes à área de recursos humanos, como exemplo de impropriedades citamos:

- a) concessão de flexibilização para cerca de 25% dos servidores Técnico-Administrativos;
- b) realização de jornada reduzida por servidores que não executam atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas;
- c) concessão de jornada flexibilizada para servidores que não executam atividades que necessitam ser ininterruptas e/ou que não atendem ao público, contrariando o disposto no Decreto nº 1.590/1995;
- d) flexibilização de jornada concedida a ocupantes de função de confiança;
- e) falhas no gerenciamento dos servidores que realizam jornada de trabalho flexibilizada;

Na área de Planejamento foram identificadas as seguintes impropriedades:

- a) pagamento de aluguel de imóvel subutilizado;
- b) espaços físicos utilizados pelos concessionários sem amparo contratual;
- c) ausência de rateio de despesas comuns nos contratos de outorga onerosa de uso de espaço físico;
- d) pagamentos referentes à outorga de espaço físico em desacordo com o estabelecido em instrumento contratual;
- e) aquisição de dois terrenos sem laudo de avaliação e com documentação inapta ao registro imobiliário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



f) adoção de critério inadequado para apuração do valor da cessão onerosa de espaços físicos ao valor de mercado.

b) Informações adicionais

Em outubro de 2018, foi constatado que a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (FEOP) estava em situação de insolvência, não havendo saldo no caixa nem para o pagamento de suas dívidas do mês corrente. Além disso, foi identificada uma conduta imoral do Presidente da referida fundação. Diante dos fatos, o Conselho Curador da FEOP em 29 de outubro constituiu uma comissão para que informassem aos servidores a situação da Fundação e realizassem um levantamento preliminar dos projetos mais críticos. Neste ínterim, o Ministério Público Estadual diante das informações agendou uma reunião com a Reitora da UFOP para a tomada de providências, e esclareceu que ajuizaria uma ação de liquidação da FEOP.

Em 07 novembro de 2018, os Conselhos Diretor e Curador se reuniram e deliberaram pela extinção da FEOP. Nesta mesma data o Ministério Público Estadual impetrou uma ação (Processo nº. 5001778-28.2018.8.13.0461) solicitando a extinção da já citada Fundação.

Cabe ressaltar que a Universidade Federal de Ouro Preto irá acompanhar os processos que dizem respeito aos projetos e termos de cooperação geridos pela FEOP e que envolvem direta ou indiretamente a UFOP, com o objetivo de minimizar os danos e garantir a execução destas atividades, buscando atenuar os impactos causados à comunidade acadêmica e à sociedade local e regional.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 15 –MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

Atividade Planejada: Construção do mapeamento dos processos de trabalho da Auditoria Interna.

Em virtude de outras demandas desta equipe, informamos que no exercício de 2018 não executamos a referida ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



III – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAIN.T.

Em 25 de setembro de 2018, foi recebido na Unidade de Auditoria Interna a Demanda 308104 do Tribunal de Contas da União, em que foram solicitados esclarecimentos sobre a regularidade dos procedimentos adotados pela UFOP, em relação à Chamada Pública PROGRAD/UFOP N°. 01/2018. Nesta demanda foram apresentados os seguintes apontamentos:

- A Ufop fez uso irregular da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso, do art. 76-A da Lei n° 8.112/1990 e DECRETO N° 6.114, DE 15 DE MAIO DE 2007

- As atividades de matrícula são de competência da PROGRAD que está se utilizando desse artifício para remunerar os servidores por atividades que já são de sua competência.

- A chamada pública é extremamente duvidosa (cartas marcadas), número de servidores excessivo e alguns sequer trabalharam.

Assim, depois de esgotada toda análise dos autos esta Unidade não identificou nenhuma irregularidade.

Portanto, no exercício de 2018 só foi realizada uma auditoria sem previsão no PAIN.T.

IV – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS REALIZADOS, NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.

Os trabalhos não realizados ou não concluídos com as suas justificativas para a sua não execução já estão descritos no item II - Descrição das Ações de Auditoria Interna.

Foram estabelecidas 15 ações de auditoria no Pain/2017. Dessas 15 ações previstas não foram cumpridas 03 (patrimônio mobiliário, transportes e mapeamento dos processos de trabalho da auditoria interna), ou seja, 20% do estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



V - FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Esclarecemos que neste exercício de 2018, não tivemos novamente a oportunidade de participar dos Fóruns de Auditores com a justificativa de restrições orçamentárias. Nestas condições o que restou aos servidores foi fazer cursos online a fim de buscar orientações para a realização das atividades previstas no plano de ação definido para o ano.

Compete-nos informar, ainda, que há uma preocupação dos servidores da Auditoria Interna no que diz respeito à avaliação dos Controles Internos, da Governança e da Gestão de Riscos na UFOP, tendo em vista que até o presente momento nada foi implantado, o que de certa forma prejudica a construção do PAINT.

VI – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

No exercício de 2018, assim como em anos anteriores houve poucas capacitações desta equipe de Auditoria, sendo a justificativa da Administração da UFOP em relação ao indeferimento das solicitações a redução orçamentária. A tabela a seguir evidência as capacitações realizadas pelos servidores integrantes desta Unidade de Auditoria Interna.

Descrição da capacitação realizada	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária	Objetivos
Responsabilização de Agentes Públicos perante o TCU e outras instâncias	02	16 horas	Proporcionar aos alunos conhecimentos atualizados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação e na jurisprudência que regem a matéria, com destaque para os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Apresentar casos concretos visando fornecer uma panorâmica das situações reais analisadas pelo TCU. Debater e esclarecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



			dúvidas sobre aspectos relacionados à responsabilização pelo TCU. Apresentar os conceitos relevantes relativos à responsabilidade e, em seguida, discutir os pontos polêmicos relacionados com esse tema. Analisar a aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Lei 13.655/2018, e das Leis da Ficha Limpa e de Improbidade Administrativa. Apresentar aos alunos a matriz de responsabilização, de uso obrigatório no âmbito do TCU.
Gestão de Riscos no Setor Público (curso online) Módulo 1 – Estruturas de Gerenciamento e Base Normativa; Módulo 2 – Estrutura do COSO ERM; Módulo 3 – Ciclo de Gerenciamento de riscos	01	20 horas	Capacitar pessoas para aplicar as noções de gestão de riscos no contexto do setor público.
Deveres, Proibições e Responsabilidades do servidor público federal (curso online)	01	60 horas	Apresentar as normas (regras e princípios) referentes aos deveres, proibições e responsabilidades do servidor público federal, além das consequências resultantes do descumprimento de suas obrigações, especialmente no que se refere à apuração disciplinar de eventual conduta violadora das normas da Constituição Federal e da Lei nº 8.112, de 11/12/90.
Planejamento Estratégico para organizações públicas (curso online)	01	40 horas	Estimular a reflexão sobre a importância da aplicação do Planejamento Estratégico nas organizações públicas.
Gestão Orçamentária e Financeira	01	20 horas	Compreender como se dá a integração entre o planejamento governamental e o orçamento público; Descrever o ciclo orçamentário e caracterizar a LOA no âmbito federal, estadual e municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



VII – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VISCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS.

A) DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- **Acórdão N.º. 5250/2018 – TCU – Primeira Câmara (Processo TC 029.062/2012-8)**

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato de pensão considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência dessa deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique às beneficiárias Ana Maria de Souza (CPF: 129.738.666-34) e Lourdes Tibúrcio da Silva (CPF: 012.492.226-05) do teor desta decisão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que as interessadas foram informadas do julgamento deste Tribunal.

Setor responsável pela implementação: Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Providências Adotadas: Os pagamentos já foram cessados e as beneficiárias já estão sendo notificadas para interposição de eventuais recursos caso entendam necessário (Processo n.º. 2123-1997).

- **Acórdão N.º. 815/2018 – TCU – Plenário (Processo TC 026.032/2017-1)**

Descrição da Deliberação:

9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 90 dias, adote as providências cabíveis para sanear as seguintes irregularidades:

9.3.1. inconsistências na base de dados do SisUAB, em específico no que se refere à desatualização da situação acadêmica dos alunos e à incompletude dos respectivos cadastros, o que afronta o art. 5º, inciso III, alínea “b” da Resolução CD/FNDE 26/2009 (vigente até 15/12/2015), o art. 3º, inciso II, alínea “b” da Portaria Capes 183/2016 e o item 8.3 do Guia de orientações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil;

9.3.2. inexistência de processo seletivo de bolsistas para a modalidade Coordenador, o que afronta o art. 6º da Resolução CD/FNDE 26/2009 (vigente até 15/12/2015) e o art. 7º da Portaria Capes 183/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



9.3.3. realização de processos seletivos parciais para a modalidade Professor, o que afronta o art. 6º da Resolução CD/FNDE 26/2009 (vigente até 15/12/2015) e o art. 7º da Portaria Capes 183/2016.

Setor responsável pela implementação: Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Providências Adotadas: a situação acadêmica dos alunos da UFOP deve seguir as determinações das normas internas da instituição, em especial na situação de reingresso e jubramento (http://www.cead.ufop.br/images/resolucao_CEPE/resolucao_CEPE_3428.pdf), e que asseguram aos alunos o direito de um prazo superior a mais de um ano após o prazo previsto de conclusão para complementar sua formação. Assim, o prazo para jubramento para os cursos da UAB ofertados pela UFOP varia de 6 a 7 anos. Porém, a UAB assegura apenas mais um ano além do prazo previsto de conclusão do curso para os alunos, abrindo oportunidade para que um aluno descadastrado do SISUAB por estar mais de um ano além do previsto ser ainda um aluno regularmente matriculado na UFOP. Por esse motivo, procuramos não atualizar instantaneamente o SISUAB, e sim respeitar um prazo de renovação anual para preservar o aluno dessa situação.

O processo seletivo de bolsistas para modalidade Coordenador está sendo regulamentada pela CAPES. Internamente, a UFOP faz a seleção de modo institucional para os casos de Coordenador de Curso, cuja função é semelhante ao do Presidente do Colegiado, cujo mandato é de dois anos. Assim, quando um professor é eleito Presidente do Colegiado de Curso ele automaticamente é selecionado como Coordenador de Curso UAB. No caso de Coordenadores UAB (Geral e Adjunto) seus mandatos equivalem ao de Diretor e vice-diretor da Unidade Acadêmica, CEAD, que é de quatro anos.

Os processos seletivos parciais para modalidade Professor já estão sendo feitos na UFOP. Porém, a implementação do processo para todos os bolsistas é lento e o segundo semestre letivo se iniciará em agosto. Por essa razão, deliberamos pagar as bolsas para os professores da UFOP indicados pelos Colegiados de cursos, desde que eles atendam critérios relacionados com as normas da UFOP, em especial da Resolução CUNI 814 (http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_814.pdf). Assim, para que o docente da UFOP possa receber a bolsa ele deverá cumprir essas normas, até que haja o processo seletivo da disciplina na qual ele está assumindo.

Cabe esclarecer, ainda, que foi instaurado o Processo nº. 23109.006554/2018-45 para o cumprimento das determinações. A UFOP já providenciou o recolhimento por meio de GRU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



do pagamento de lanches em eventos patrocinados pela UFOP, no montante de R\$74.380,30.

B) RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recomendação 8634

OS: 201203451

Nº da constatação: 22

Promover o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a título de pensão civil, aos beneficiários dos ex-servidores de matrículas SIAPE 0417827, 0417940, 0418063, 0418212, 0418573 e 0418761 e todos os demais cujos benefícios não foram pagos nos moldes do artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004, observadas as condições previstas no artigo 46 da Lei nº. 8.112/1990.

Providências a serem implementadas: os pensionistas matrículas SIAPE nºs. 4741668, 4739060, 4741676, 4739051, 4759371 e 4775350 foram notificados em 14/03/2018 da devolução ao erário a título de recebimento indevido de pensão civil, e que esta deverá ser feita através de GRU's. Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento para o exercício do direito a ampla defesa e do contraditório. Não havendo manifestação as GRU's serão emitidas e envidas por correio. Em relação aos pensionistas matrícula nºs. SIAPE 4416996 e 4417011, esclarecemos que não serão notificados nesse momento por força de liminar.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 9322

OS: 201205032

Nº da constatação: 2

Efetuar levantamento e promover o ressarcimento ao erário dos valores já pagos aos servidores que receberam o adicional de insalubridade retroativo sem apresentação da documentação comprobatória, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos interessados, de acordo com o art. 46 da lei nº. 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem implementadas: a reposição ao erário não foi realizada, pois localizamos todos os laudos que motivaram a concessão dos adicionais de insalubridade dos servidores matrículas SIAPE n.ºs. 418654, 418672, 418580, 418925, 1456337. Diante disso, solicitamos a CGU que nos esclareça, se possível, quais seriam os documentos válidos para fins de comprovação para que o servidor faça jus ao adicional.

Prazo de atendimento: dezembro/2018

Recomendação 50292

OS: 201203451

Nº da constatação: 35

Elaborar Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação – PETI e/ou Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI que represente um conjunto de decisões e ações que contemple períodos futuros, e que observem aspectos importantes, conforme determina a Instrução Normativa/SLTI n.º. 04, de 12/11/2010, tais como: relato dos recursos de hardware, software, humanos e financeiros disponíveis quando do início de sua elaboração; - descrição da metodologia utilizada para sua elaboração; - descrição dos projetos a serem realizados, correlacionando as prioridades da área frente aos objetivos e às metas da instituição; - os cronogramas de suas execuções, os principais resultados/benefícios esperados; - informações quanto aos custos previstos bem como informações sobre os fatores críticos de sucesso.

Providências a serem Implementadas: Conforme Portaria Reitoria n.º 164/2016, de 30 de março de 2016, a UFOP instituiu seu Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI). Este Comitê possui como uma de suas atribuições a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFOP (PDTI), e que este plano esteja alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). No exercício de 2017, aconteceram várias reuniões do comitê com o objetivo de criar um regimento interno. Desse modo, em 05/06/2017 foi aberto um processo N.º 23109.002693/2017-19, que trata-se da aprovação do regimento pelo Conselho Universitário da UFOP – CUNI. Como parte do trâmite de aprovação, no dia 23/06/2017, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI a pedido do diretor visando atender a portaria N.º 19, de 29 de maio de 2017 da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento. Tal portaria dispõe sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos do executivo. Portanto, tornou-se necessária a criação de um novo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC. Mais ainda, de acordo com a portaria anterior, o CTIC substituiu o CGTI em nível de autoridade. No entanto o CTIC terá dentre suas competências: elaborar, aprovar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC e, elaborar, aprovar e monitorar a Política de Segurança da Informação – PSI.

Por fim, ressaltamos que o setor iniciou no ano de 2018 a criação do CTIC com base na prática 03 do Guia de Governança de TIC, disponível do SISP e, as previsões para a implementação do PDTIC e PSI, são:

1. Criação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e aprovação do regimento interno no Conselho Universitário até o dia 31/08/2018;
2. Elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e comunicação – PDTIC até o dia 31/12/2019;
3. Elaboração e aprovação da Política de Segurança da Informação – PSI até o dia 31/12/2019.

Prazo de Atendimento: 31/dezembro/2019

Recomendação 50294

OS: 201203451

Nº da constatação: 36

Formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, conforme previsto no Decreto nº. 3.505/2000 e Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR, de 11/11/2009.

Providências a serem Implementadas: Conforme Portaria Reitoria nº 164/2016, de 30 de março de 2016, a UFOP instituiu seu Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI). Este Comitê possui como uma de suas atribuições a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFOP (PDTI), e que este plano esteja alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). No exercício de 2017, aconteceram várias reuniões do comitê com o objetivo de criar um regimento interno. Desse modo, em 05/06/2017 foi aberto um processo Nº 23109.002693/2017-19, que trata-se da aprovação do regimento pelo Conselho Universitário da UFOP – CUNI. Como parte do trâmite de aprovação, no dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



23/06/2017, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI a pedido do diretor visando atender a portaria N° 19, de 29 de maio de 2017 da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento. Tal portaria dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos do executivo. Portanto, tornou-se necessária a criação de um novo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC. Mais ainda, de acordo com a portaria anterior, o CTIC substituiu o CGTI em nível de autoridade. No entanto o CTIC terá dentre suas competências: elaborar, aprovar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC e, elaborar, aprovar e monitorar a Política de Segurança da Informação – PSI.

Por fim, ressaltamos que o setor iniciou no ano de 2018 a criação do CTIC com base na prática 03 do Guia de Governança de TIC, disponível do SISP e, as previsões para a implementação do PDTIC e PSI, são:

1. Criação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e aprovação do regimento interno no Conselho Universitário até o dia 31/08/2018;
2. Elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e comunicação – PDTIC até o dia 31/12/2019;
3. Elaboração e aprovação da Política de Segurança da Informação – PSI até o dia 31/12/2019.

Prazo de Atendimento: dezembro/2019

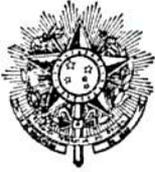
Recomendação 55664

OS: 201205032

N° da constatação: 2

Reavaliar todos os casos de concessão de adicional de insalubridade por meio de processos de despesas de exercícios anteriores, considerando a exigência legal de emissão de laudo técnico conforme regulamentação e portaria de localização para todo o período requisitado.

Providências a serem implementadas: Foi instaurado na UFOP o processo 23109.000637/2016-69, para tramitar as apurações constantes na presente recomendação, que também foram objeto do Ofício n°. 28080/2015/CGUMG/CGU-PR, de 04 de dezembro de 2015. Em março de 2017, a Área de Saúde Ocupacional da UFOP notificou todos os servidores que foram citados na amostragem da auditoria. Do montante de 106 servidores,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



57 continuaram a receber o adicional de insalubridade já adequados as Orientações Normativas N^{os}. 06 e 04, respectivamente aos exercícios de 2016 e 2017; 20 tiveram o adicional cancelados, 18 servidores deixaram de receber, pois no decorrer dos trabalhos se aposentaram, 1 servidor já havia falecido, 5 tiveram seus benefícios reestabelecidos e 5 servidores estão afastados.

Após este breve histórico, podemos constatar que o trabalho de adequação está em pleno andamento nesta Instituição e que os demais servidores que estão recebendo, de forma provisória, o adicional de insalubridade, por entendermos que estão expostos aos riscos físicos, químicos ou biológicos, já estão sendo notificados para dar prosseguimento aos processos de adequação a legislação vigente – Orientação Normativa n^o. 04/2017 do MPOG. Somente após análise individual dos processos, pelos engenheiros de segurança do trabalho, será possível constatar de forma conclusiva se as atividades ocorrem de forma habitual e/ou permanente.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 64167

OS 201108933

N^o da constatação: 36

Providenciar, com a maior brevidade possível, considerando os riscos inerentes a alta densidade populacional do Campus da UFOP, a elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico, por engenheiro legalmente habilitado, e o respectivo Auto de Vistoria, a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme determina a Lei Estadual n^o 14.130/2001 e o Decreto Estadual n^o 44.746/2008.

Providências a serem Implementadas: 1. Os Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico das repúblicas federais da Universidade Federal de Ouro Preto estão sendo acompanhados pelo Ministério Público Federal - MPF - Inquérito Civil n^o 1.22.000.000143/2009-45.

Cópias físicas dos referidos projetos foram encaminhados para Viçosa em 25/09/2017 através do Ofício ATR 83/2017 - anexo. Naquele, faltaram PPCIP's das seguintes repúblicas: Bangalô, Bastilha, Lumiar e Formigueiro. Cópia Ofício ATR83/2017 - anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



2. Em 07/02/2018 o MPF solicita informações dos Projetos das repúblicas que não haviam concluído o projeto. Enviamos, em 06/03/2018, através do Ofício ATR 012/2018 os PPCIP's das seguintes repúblicas federais: Bastilha e Luminar - Cópia do Ofício ATR 012/2018 - anexo.

3. Para os projetos de Acessibilidade e de PPCIP das diversas edificações do Campus Universitário, a Universidade contratou empresa especializada - Tomada de Preços nº 004/2017 - Processo 23109.004439/2017-55. Cópia Memorando ATR 37/2018 - anexo.

Prazo de Atendimento: dezembro/2019

Recomendação 73849

OS 201203451

Nº da constatação: 19

Constituir grupo de trabalho com o objetivo de reavaliar a situação das prestações de contas dos demais convênios mencionados no Relatório de Gestão 2011, no intuito de confirmar a veracidade das informações fornecidas, apresentando relatório circunstanciado à CGU-Regional/MG, acompanhado de documentações comprobatórias que suportem suas conclusões.

Providências a serem implementadas: No que se refere à constituição do grupo de trabalho para reavaliar a situação das prestações de contas, me foi relatado pelo gestor de Contratos e Convênios anterior que a comissão deixou de existir. Informo que desde maio de 2017, as prestações de contas que se encontravam no SICONV pendentes foram devidamente encerradas por apresentarem as prestações de contas em meio físico.

Em atendimento ao Ofício nº. 14961/2017/CGPLAG/SFC-CGU que trata dos Instrumentos na situação “Aguardando Prestação de Contas” no SICONV, a Gerência de Contratos e Convênios informou à CGU por meio do Ofício GECON/DOF/UFOP Nº. 22/2017, que todos os instrumentos relacionados no Anexo II do referido Ofício já se encontram com as devidas prestações de contas em meio físico, às mesmas já foram analisadas por este setor e estão devidamente aprovadas pelo Reitor à época.

Com o objetivo de atualizar e regularizar a situação no SICONV, procedemos à aprovação das contas com apoio na documentação apresentada em meio físico.

Prazo de atendimento: Cumprido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 73878

OS 201203451

Nº da constatação: 31

Providenciar a regularização patrimonial dos imóveis em que não houve perda dos registros cartoriais. Estabelecer plano de ação com respectivo cronograma de execução e apresentá-lo à CGU, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.

Providências a serem Implementadas: Em relação ao imóvel situado em Belo Horizonte a rua Bernardo Guimarães nº. 1322 – Centro, onde se localiza o escritório e apoio logístico da UFOP, já foi feita a escritura e o registro no cartório de imóvel, transferindo o bem antes do Ministério da Saúde e agora para a Universidade Federal de Ouro Preto. Em relação ao terreno pertencente ao Ministério da Guerra e hoje ocupado pela UFOP e o IFET Minas Gerais, o levantamento topográfico e planoaltimétrico está sendo efetuado pela Gorceix.

Prazo de Atendimento: Em cumprimento

Recomendação 135692

OS: 201408097

Nº da constatação: 2

Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.

Providências a serem adotadas: A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) solicitou ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), o desenvolvimento de um sistema eletrônico de divulgação e acompanhamento do plano de trabalho dos servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

De acordo com projeto, o sistema permitirá que o docente cadastre suas atividades e eventuais ocorrências que afetem a realização de suas tarefas em um programa que terá o formato de uma agenda e será disponível para toda a comunidade no portal MinhaUFOP. O protótipo do sistema já foi apresentado, porém, a implantação ainda não aconteceu. Há ajustes para que todas as funcionalidades do sistema estejam plenas e aptas a serem submetidas a teste restrito, antes que a implantação seja estendida a toda comunidade docente.

Em seguida, haverá reuniões de divulgação e treinamento para os interessados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Como o sistema irá trabalhar as atividades realizadas no nível de ensino, pesquisa e extensão, é interessante que ele comece a funcionar junto com o início de um semestre letivo. De acordo com previsão, é possível que isso aconteça em meados do próximo mês de julho.

Este prazo poderá ser modificado, caso haja necessidade de adequação do sistema.

Prazo de atendimento: julho/2019

Recomendação 135697

OS: 201408097

Nº da constatação: 4

Notificar os servidores de CPFs *****.462.926-**, ***.732.276-**, ***.713.836-**, ***.768.736-**, ***.799.056-**, ***.033.666-** e ***.581.006-**** para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas em que figuram como sócios-administradores.

Providências a serem adotadas: Foram feitas as notificações aos servidores CPF: 344.713.836-04 e CPF: 916.033.666.87.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 135700

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Providenciar o pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pelo servidor de CPF *****.639.616-**, referente à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.**

Providências a serem adotadas: Foi realizada a memória de cálculo do servidor CPF 001.639.616-20.

Prazo de atendimento: Cumprido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 135701

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço art. 192, I, referentes aos servidores CPFs ***.356.786-**, ***.159.156-**, ***.341.566-**, ***.905.906-**, ***.338.486-**, ***.562.316-**, ***.873.776-**, ***.340.516-**, ***.222.886-**, ***.306.226-**, ***.616.736-**, ***.326.436-**, ***.414.666-**, ***.883.816-**, ***.888.106-**, ***.012.786-**, ***.830.606-**, ***.569.676-**, ***.885.436-**, ***.555.586-**, ***.929.036-**, ***.994.606-**, ***.220.446-**, ***.505.746-**, ***.100.406-**, ***.876.696-**, ***.804.568-**, ***.132.696-**, ***.693.888-**, ***.285.766-**, ***.954.946-**, ***.639.616-**, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.

Providências a serem adotadas: Foi realizada a memória de cálculo de todos os servidores referente à vantagem do revogado art. 192, I da Lei n.º. 8112/90.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 135702

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores CPFs ***.356.786-**, ***.159.156-**, ***.341.566-**, ***.905.906-**, ***.338.486-**, ***.562.316-**, ***.873.776-**, ***.340.516-**, ***.222.886-**, ***.306.226-**, ***.616.736-**, ***.326.436-**, ***.414.666-**, ***.883.816-**, ***.888.106-**, ***.012.786-**, ***.830.606-**, ***.569.676-**, ***.885.436-**, ***.555.586-**, ***.929.036-**, ***.994.606-**, ***.220.446-**, ***.505.746-**, ***.100.406-**, ***.876.696-**, ***.804.568-**, ***.132.696-**, ***.693.888-**, ***.285.766-**, ***.954.946-**, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem adotadas: Foi realizada a memória de cálculo de todos os servidores referente à vantagem do revogado art. 192, I da Lei nº. 8112/90.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 135706

OS: 201409841

Nº da constatação: 2

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 ao servidor CPF ***.646.666-**, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Providências a serem adotadas: Foi realizada a memória de cálculo do servidor CPF 001.646.666-72.

Prazo de atendimento: cumprido.

Recomendação 144288

Implantar o controle eletrônico de frequência dos servidores técnicos administrativos, conforme cronograma a ser desenvolvido pela Universidade, em observância à legislação que rege a matéria, notadamente o Decreto nº. 1.590/95

Providências a serem adotadas: Todos os servidores já realizam a marcação de ponto eletrônico no novo sistema, entretanto ainda há alguns ajustes a serem feitos, o que justifica a utilização do sistema antigo para fechamento de folha.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 160042

Definir metas e criar indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho do Pnaes no âmbito da Ufop.

Providências a serem adotadas: Foi criado o Grupo Permanente de Monitoramento e Avaliação da Aplicação do PNAES, tendo como objetivo a implementação de estudos para avaliação da assistência estudantil e estabelecimento de mecanismos de avaliação da assistência estudantil institucional, a fim de conhecer seus impactos nos índices de evasão e retenção nos cursos de graduação presencial da UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 160043

Definir mecanismos de controle das taxas de evasão e retenção de alunos com vulnerabilidade socioeconômica assistidos por ações do Pnaes.

Providências a serem adotadas: Além do Grupo Permanente de Monitoramento e Avaliação da Aplicação do PNAES, o processo ainda está em construção na PRACE e encontra-se no planejamento das ações:

a) No Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP, no Eixo Temático 10.7 – Assistência Estudantil, prevista na ação de assistência prioritária como “Implementação de estudos para avaliação da assistência estudantil e estabelecimento de mecanismos de avaliação das assistência estudantil institucional, a fim de conhecer seus impactos nos índices de evasão e retenção nos cursos de graduação presencial da UFOP”.

b) No Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE – por meio de Grupo de Trabalho que vem discutindo os indicadores a serem avaliados em nível nacional.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 160647

Inserir guia, em página apropriada da Ufop na Internet, onde poderão ser consultadas as orientações e modelos de documentos para instrução de processos de contratação com as suas fundações de apoio, em atendimento a comandos do inciso V do § 1º e § 2º do Decreto nº 7.423/2010.

Providências a serem adotadas: Dados relativos aos contratos, convênios e demais ajustes por meio de planilha excel, atualizados até 2018, disponibilizados no site do GECON (<https://gecon.ufop.br>).

Todos os instrumentos contratuais e congêneres são publicados no Diário Oficial da União (DOU) e também passaram a ser publicados no Boletim Interno da UFOP, desde dezembro de 2018, conforme recomendado pelo TCU, ficando disponível em (<http://www.cgp.ufop.br/outros/boletimadministrativo.html>).

Prazo de atendimento: Em cumprimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 160648

Implementar a sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios e contratos com fundações de apoio, prevista e aprovada pela Resolução CEPE nº 4.600/2011.

Providências a serem adotadas: O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos foi entregue pelo NTI na data de 31/01/2019. Estamos em fase de testes e ajustes do cadastro e tramitação dos projetos, junção de todos os documentos exigidos pela legislação nº. 8.958/1994, nº. 12.772/2012 e a Resolução CEPE UFOP nº. 7000/2016.

A segunda fase do Módulo de Cadastro e Tramitação dos projetos também foi entregue, e está em fase de teste pelos próximos 03 meses. Nela estão previstas as tramitações dos projetos em cada instância necessária de aprovação e anuência, iniciando nos órgãos colegiados, depois, Pró-Reitorias competentes, consulta de interesse às fundações, análise da procuradoria federal e em fim a assinatura da autoridade competente.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 160649

Implementar rotinas ou procedimentos para verificação da completude e adequabilidade dos registros contábeis adotados pela Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (Feop) e pela Fundação Gorceix com vistas à promoção do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da UFOP.

Providências a serem adotadas: A sistemática de gestão e controle de contratos/convênios celebrados com as fundações de apoio ainda é feita por planilha excel. O controle da retribuição e ressarcimento passou a ser feito a partir de 2017 por meio de relatórios semestrais apresentados pelas Fundações de Apoio e divulgados na página da GECON. Tal procedimentos será otimizado com a implantação do Sistema de Gestão de Contratos e Convênios que nos auxiliará em uma gestão mais efetiva de tais instrumentos. Enquanto a ferramenta não fica pronta, a GECON tem se empenhado no sentido de atualizar todas as informações das planilhas de controle de projetos e da planilha de prestações de contas, tomando as medidas cabíveis quanto ao andamento no prazo dos Projetos e respectivas prestações de contas, e divulgações das retribuições e ressarcimentos à UFOP.

No site da GECON já são divulgadas informações sobre os contratos, convênios e instrumentos congêneres com ou sem repasses e transferências de recursos financeiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



efetuados pela UFOP. Assim como os instrumentos contratuais oriundos de Projetos com empresas firmados com a UFOP, e interveniência com suas Fundações de Apoio devidamente credenciadas. O site já consta atualizado com os instrumentos contratuais firmados, como forma de garantir transparência de todos os projetos encerrados e em andamento. Neste site há também um link direto para as páginas da Fundações de Apoio, onde dispõem de outras informações importantes, a exemplo os pagamentos de bolsas aos servidores da Universidade. E também constam os relatórios anuais de retribuição e ressarcimentos dos últimos 05 anos.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 164216

Alterar os normativos internos que tratam de procedimentos administrativos disciplinares, de forma a refletir as regras emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Providências a serem adotadas: Em 05 de dezembro de 2017 foi aprovada a Resolução CUNI nº. 1960, que aprova o novo Regimento Geral do Grupo de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD da UFOP.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 164218

Providenciar e encaminhar a esta Controladoria, em até 30 dias, o levantamento de todos os processos disciplinares (PADs e Sindicâncias) instaurados e a instaurar na UFOP até a data de recebimento deste Relatório de Auditoria, envolvendo servidores, fazendo constar para cada processo:

- a) o tipo do processo: - Processo Administrativo Disciplinar (Lei 8.112/90); - Rito Sumário (Lei 8.112/90); - Sindicância; - Sindicância 'Servidor Temporário' (artigo 10 Lei 8.745/93); e - Sindicância Patrimonial;
- b) fundamentação legal;
- c) data da instauração;
- d) fase atual;
- e) data de encerramento (se aplicável).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem adotadas: A UFOP promoveu um levantamento das sindicâncias e dos processos disciplinares instaurados e não concluídos. Esta listagem foi encaminhada a CGU/MG através do Ofício CGP/PROAD/UFOP nº. 298/2016.

Conforme relato no ofício acima descrito boa parte dos processos já incorreu em prescrição punitiva. Há também processos que envolvem discentes, o que escapa do controle da Lei nº. 8.112/90 e dos registros do sistema CGU-PAD.

Assim, em que pese o teor da recomendação supracitada, não é possível dar prosseguimentos aos processos, tampouco cadastrá-los intempestivamente. Por outro lado, os novos processos (fatos e representações) estão sendo prontamente apurados e lançados no sistema próprio.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 164219

Adotar todas as medidas administrativas necessárias para garantir o cadastramento, em 120 dias, no sistema CGU-PAD, dos processos disciplinares (PADs e Sindicâncias) instaurados na UFOP, bem como inserir todos os dados pertinentes ao seu histórico, iniciando pelo mais recente e retroagindo até os processos disciplinares encerrados em 2006, em atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007.

Providências a serem adotadas: A UFOP promoveu um levantamento das sindicâncias e dos processos disciplinares instaurados e não concluídos. Esta listagem foi encaminhada a CGU/MG através do Ofício CGP/PROAD/UFOP nº. 298/2016.

Conforme relato no ofício acima descrito boa parte dos processos já incorreu em prescrição punitiva. Há também processos que envolvem discentes, o que escapa do controle da Lei nº. 8.112/90 e dos registros do sistema CGU-PAD.

Assim, em que pese o teor da recomendação supracitada, não é possível dar prosseguimentos aos processos, tampouco cadastrá-los intempestivamente. Por outro lado, os novos processos (fatos e representações) estão sendo prontamente apurados e lançados no sistema próprio.

Prazo de atendimento: Em cumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 164220

Aprimorar a representação dos macroprocessos relacionados ao controle das atividades de correição, identificando os pontos críticos, com correspondente adequação na gestão de riscos e dos controles internos pelo setor responsável.

Providências a serem adotadas: Em 05 de dezembro de 2017 foi aprovada a Resolução CUNI nº. 1960, que aprova o novo Regimento Geral do Grupo de Processo Administrativo Disciplinar - GRUPAD da UFOP.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 164224

Refazer todos os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da Ufop, observando a estratificação descrita na Análise do Controle Interno desta Constatação, adequando-os às exigências da ON Segep/MPOG nº 06/2013, de modo que os laudos sejam elaborados por servidor público com especialização em medicina do trabalho ou segurança do trabalho e evidenciem a habitualidade da exposição do servidor a circunstâncias ou condições insalubres, ou seja, a exposição em tempo igual ou superior à metade da carga horária de trabalho do servidor.

Providências a serem adotadas: Após a avaliação dos 100 processos foi elaborado um cronograma de atividades para dar adequação dos processos às normas de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Cabe ressaltar que foram mantidos os adicionais por entenderem que os servidores permaneciam expostos aos riscos físicos, químicos ou biológicos, sendo cada um destes servidores devidamente notificado para dar prosseguimento aos processos de adequação a legislação vigente.

Assim, dando continuidade ao processo de aprimoramento e evolução a Área de Saúde Ocupacional da UFOP, por meio do Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho e Administrativo, atendendo determinação do Ministério do Planejamento, em abril de 2018, iniciou os trabalhos no novo Módulo de Vigilância para fins de Concessão dos Adicionais Ocupacionais.

Prazo de atendimento: Em cumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 164230

Elaborar plano de ação, com o respectivo cronograma, visando o atendimento das recomendações pendentes do Plano de Providências Permanente da UFOP, bem como a identificação dos pontos críticos e as respectivas medidas a serem implementadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas para atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, notadamente aquelas relativas à reposição de valores ao erário por servidores, dentro do rito e prazos estabelecidos pela Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e pela Orientação Normativa Segep/MPOG nº 5, de 21/02/2013.

Providências a serem adotadas: Decisão administrativa já tomada, pelo ressarcimento. A UFOP notificou todos os envolvidos sobre o ressarcimento dos valores recebidos. Esclareceu, ainda que nos termos do art.46, § 1º da Lei nº 8.112/1990, mediante requerimento, tal valor poderá ser parcelado e descontado diretamente na folha de pagamento, sendo que cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da pensão.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 164234

Implementar a sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios e contratos com fundações de apoio, prevista e aprovada pela Resolução CEPE nº 4.600/2011.

Providências a serem adotadas: A implantação de uma eficiente e tempestiva sistemática de gestão, controle e fiscalização dos contratos e convênios própria da UFOP necessita de informatização que garanta o suporte ao controle e a disponibilização de informações com qualidade e em tempo real desde a submissão, execução, fiscalização e até a prestação de contas dos projetos.

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos foi entregue pelo NTI na data de 31/01/2019. Estamos em fase de testes e ajustes do cadastro e tramitação dos projetos, junção de todos os documentos exigidos pela legislação nº 8.958/1994, nº 12.772/2012 e a Resolução CEPE UFOP nº 7000/2016.

A segunda fase do Módulo de Cadastro e Tramitação dos projetos também foi entregue, e está em fase de teste pelos próximos 03 meses. Nela estão previstas as tramitações dos projetos em cada instância necessária de aprovação e anuência, iniciando nos órgãos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



colegiados, depois, Pró-Reitorias competentes, consulta de interesse às fundações, análise da procuradoria federal e em fim a assinatura da autoridade competente.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 164235

Implementar rotinas ou procedimentos para verificação da completude e adequabilidade dos registros contábeis adotados pela Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (Feop) e pela Fundação Gorceix com vistas à promoção do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da UFOP.

Providências a serem adotadas: A sistemática de gestão e controle de contratos/convênios celebrados com as fundações de apoio ainda é feita por planilha excel. O controle da retribuição e ressarcimento passou a ser feito a partir de 2017 por meio de relatórios semestrais apresentados pelas Fundações de Apoio e divulgados na página da GECON. Tal procedimento será otimizado com a implantação do Sistema de Gestão de Contratos e Convênios que nos auxiliará em uma gestão mais efetiva de tais instrumentos. Enquanto a ferramenta não fica pronta, a GECON tem se empenhado no sentido de atualizar todas as informações das planilhas de controle de projetos e da planilha de prestações de contas, tomando as medidas cabíveis quanto ao andamento no prazo dos Projetos e respectivas prestações de contas, e divulgações das retribuições e ressarcimentos à UFOP.

No site da GECON já são divulgadas informações sobre os contratos, convênios e instrumentos congêneres com ou sem repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela UFOP. Assim como os instrumentos contratuais oriundos de Projetos com empresas firmados com a UFOP, e interveniência com suas Fundações de Apoio devidamente credenciadas. O site já consta atualizado com os instrumentos contratuais firmados, como forma de garantir transparência de todos os projetos encerrados e em andamento. Neste site há também um link direto para as páginas das Fundações de Apoio, onde dispõem de outras informações importantes, a exemplo dos pagamentos de bolsas aos servidores da Universidade. E também constam os relatórios anuais de retribuição e ressarcimentos dos últimos 05 anos.

Prazo de atendimento: Em cumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 168049

Adequar o Sistema Informatizado de Moradias (SIM), de forma a fornecer aos alunos informações mais fidedignas e tempestivas acerca das vagas disponíveis aptas a serem ofertadas nos termos do art. 11 do Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.540/2013.

Providências a serem adotadas: O Sistema Informatizado de Moradia (SIM) é periodicamente atualizado com a verificação dos dados lançados pela equipe de moradia da PRACE. Os alunos sempre recebem notificações pelo SIM, que guarda a comunicação na aba de “Registro de Ocorrências”, onde consta o tipo de registro, assunto, descrição e data de abertura/encerramento.

Ainda, para garantir um acesso mais eficaz dos alunos em vulnerabilidade econômica às repúblicas federais, foi editada a Resolução CUNI nº. 1974, que revogou os parágrafos 4º e 5º do art. 11 da Resolução CUNI nº. 1540, retirando a necessidade do candidato a morador indicado pela PRACE passar pelo processo de seleção interno da casa.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 168052

Realizar reunião entre CGU, MPF, Associação das Repúblicas, Comissão recém-criada para avaliação de espaços físicos da UFOP e Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - Prace, para avaliar até que ponto se deve prosseguir com os detalhamentos e modificações na regulamentação da utilização das repúblicas federais.

Providências a serem adotadas: A Competência para realização da prestação de contas das Repúblicas Federais é da Pró-Reitoria de Administração, conforme determinado pelo art. 26 da Resolução CUNI 1540, que está em vigor até o dia 1º/05/2018; o referido artigo encontra-se com previsão de suspensão conforme Resolução CUNI 1974 para que possa ser discutida a utilização e a auto-gestão das Repúblicas Federais.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 168054

Alterar o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CUNI nº 1.540, de 21/10/2013, de forma a estabelecer:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



a) prazo limite para o CUNI apreciar e dar quitação, de forma tempestiva, às prestações de contas, sem a qual deverá haver menção específica no estatuto para que, caso haja intempestividade na apreciação e quitação das referidas prestações de contas pelo CUNI, tal informação deverá constar do Relatório de Gestão da UFOP, em seção destinada para a manifestação da Auditoria Interna;

b) punições previstas para o caso de omissão no dever de prestar contas ou para o caso de não aprovação em virtude de irregularidades insanáveis.

Providências a serem adotadas: A Reitoria da UFOP encaminhou ao Conselho Universitário a solicitação de revisão da Resolução CUNI 1540, para que o Conselho delibere.

Prazo de atendimento: Em cumprimento.

Recomendação 168062

Providenciar o levantamento planialtimétrico do imóvel objeto de citação no Ofício nº 3.001/2011/PRMG/ZCTS, de 15/06/2011, e fruto de doação da Casa do Estudante da Escola de Minas para a Escola Nacional de Minas e Metalurgia (UFOP), conforme registros escriturais datados de 07/07/1975 e constante do Processo nº 23109.004035/2011-76.

Providências a serem adotadas: No que se refere ao levantamento planimétrico, levantamento realizado pela empresa Topografia Carvalho Ltda., cujo Responsável Técnico é o Sr. Celso Eduardo Rodrigues de Carvalho – CREA 926/TD. Em relação à avaliação dos bens, a PROPLAD iniciou um processo visando a contratação de empresa devidamente habilitada para avaliação de todos os imóveis da instituição. Processo nº 23109.005981/2018-14.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 168063

Providenciar a regularização patrimonial, o devido lançamento no sistema SPIUnet, bem como a incorporação das vagas na relação de "Repúblicas Federais de Ouro Preto", publicada no sítio eletrônico da UFOP, das repúblicas "Arca de Noé", "Formigueiro", "Hospício", "Pureza", "Reino de Baco", "Serigy", "Sparta" e "Vaticano", caso seja confirmado que elas são de propriedade da UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem adotadas: As repúblicas citadas encontram-se no mesmo terreno da república Sinagoga, mas há uma controvérsia que informa que estas repúblicas pertence a Caso do Estudante da Escola de Minas, cujo presidente é o Diretor da Escola de Minas. Esta associação está paralisada a vários anos. Foi solicitada a Secretaria da Escola de Minas a cópia de sua constituição como também a relação de bens imóveis para que possa ser analisado.

Com relação à mudança no sítio eletrônico da UFOP, informo que esta alteração deverá ser feita pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 168064

Providenciar o devido registro no sistema SPIUnet das repúblicas "Arte e Manha", "Bastilha", "Bem na Boca", "Chega Mais", "Convento", "Cosa Nostra", "Covil", "Doce Mistura", "Koxixo", "Lumiar", "Ovelha Negra", "Palmares", "Pasárgada", "Peripatus", "Quarto Crescente", "Senzala", "Tanto Faz", "Upa", "Vira Saia" e "Virada Pra Lua".

Providências a serem adotadas: Conforme informações prestadas pelo Coordenador de Assuntos Patrimoniais da UFOP, as repúblicas federais do campus estão localizadas nos terreno doados pela empresa Alcan S/A (fotos anexas). A regularização desta área ocorrerá quando da concretização da doação do restante do terreno do campus Morro do Cruzeiro, que será efetuada pela SPU e de parte do terreno da fundação Gorceix (Processo UFOP nº 23109.005266/2016-10), vez que a finalização se dará a partir da integralização de todas as matrículas de registros de imóveis junto ao Cartório de registro de Imóveis de Ouro Preto/MG.

Prazo de atendimento: indeterminado

Recomendação 168065

Elaborar plano de ação, com respectivo cronograma de execução, e apresentá-lo à CGU com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.

Providências a serem adotadas: A ação inicial é requerer junto aos cartórios de imóveis das cidades em que possui imóveis certidões completas com todos os registros existente em nome da UFOP e em nomes das Escolas de Farmácia e de Minas. A Coordenadoria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Assuntos Patrimoniais (CAP) enviou os ofícios nº. 83 e nº. 84, datados de 21/08/2017, aos Cartórios de Registro de Imóveis de Ouro Preto e Mariana, respectivamente, solicitando às certidões completas e atualizadas dos registros dos imóveis pertencentes à UFOP, a Escola de Farmácia e a Escola de Minas. Em resposta, o Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Preto, informou através do ofício nº. 90/2017, de 30/08/2017, que constam o envolvimento de 41 imóveis e que para a emissão das certidões de inteiro teor, torna-se necessário efetuar o prévio pagamento dos emolumentos, já o Cartório de Registro de imóveis de Mariana informou através do Ofício nº. 84/2017, de 30/08/2017, que encontrou três registros de imóveis pertencentes a UFOP, porém a emissão das certidões somente mediante ao pagamento dos emolumentos, após a negativa da gratuidade da emissão dos registros e certidões pelo dois cartórios, a Reitoria da UFOP, encaminhou os Ofícios Reitoria nº. 201 e 202, de 23/10/2017, para os mesmos solicitando a isenção de taxas e emolumentos, conforme previsto em lei.

Em resposta o Cartório de Ouro Preto, informou que mediante a lei nº. 15420/2004, somente tem direito a isenção sobre os emolumentos a União, não sendo extensivo o mesmo direito as suas autarquias ou fundações. Já o Cartório de Mariana deferiu as isenções. Em virtude dos fatos a Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais encaminhou a demanda a Procuradoria Jurídica para devidas providências.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 168066

Promover a atualização do Estatuto das Residências Estudantis em Ouro Preto, de forma a prever a devolução aos cofres públicos dos eventuais saldos remanescentes relativos aos recursos financeiros arrecadados e não utilizados ao final de cada período de prestação de contas.

Providências a serem adotadas: Foi constituída, através das Portarias Reitoria nºs. 118 de 01/03/2018, recomposta pela Portaria Reitoria 142 de 12/03/2018, comissão incumbida de propor ao Conselho Universitário a regulamentação da utilização dos espaços físicos da UFOP. Essa comissão está priorizando, conforme atas anexas e documentação acostada, a utilização das Repúblicas Federais. Trata-se de uma revisão da Resolução CUNI 1540/2013 para atendimento da recomendação 168066 no que tange à gestão dos imóveis da UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



destinados a moradia estudantil e, conseqüentemente, assuntos que derivam dessa gestão, tal como orientação formal e readequação dos instrumentos e fluxo dos mesmos, bem como instruções sobre devolução de saldo remanescente através de GRU - Guia de Recolhimento da União. A proposta final será a realização de um seminário com entrega de cartilha que será confeccionada posteriormente a finalização do trabalho da Comissão.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178215

Providenciar reparação dos problemas estruturais e relativos à manutenção do imóvel junto ao proprietário, eliminando causas que afetam a saúde e mobilidade dos usuários e funcionários e, na impossibilidade de solução imediata, desincumbir-se do ônus de manter a locação de um imóvel que não lhe seja útil, decidindo pela necessidade de substituição por um outro imóvel que cumpra a sua função acadêmica e social.

Providências a serem adotadas: Trata-se da constatação de pagamento de aluguel de imóvel subutilizado. Destaca-se que o imóvel foi desocupado no dia 30 de julho de 2018. No dia 20 de agosto, a biblioteca passou a funcionar no prédio da Escola de Farmácia, no centro histórico, que é de propriedade da UFOP, localizado próximo ao instituto que atende, qual seja, IFAC - Instituto de Filosofia Artes e Cultura.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 178216

Diligenciar e envidar esforços para a concretização do desmembramento e transferência das referidas áreas do imóvel matrícula nº 6.587 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto/MG, da Novelis do Brasil Ltda para a Ufop, fornecendo os dados e informações relativos ao processo de transferência do imóvel para os Sistemas de Patrimônio da União.

Providências a serem adotadas: Os esforços no sentido de concretizar processo de desmembramento e a transferência definitiva das áreas do imóvel sob matrícula Nº 6.587 do Cartório de Registro de Imóveis tem sido empenhados junto à Novelis do Brasil. Como se trata de uma ação conduzida pela Novelis, recentemente, foi realizada uma nova reunião com a empresa, dia 20/11/2018, visando a obtenção de informações do processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



desmembramento. A reunião teve a participação dos representantes da UFOP e da empresa. Segundo os representantes da empresa, o desmembramento ainda dependia da finalização da retificação. Os representantes se comprometeram a retornar à UFOP com informações do processo junto ao Cartório de Imóveis. Após a assinatura dos participantes, a ata da reunião será encaminhada à Auditoria Interna, bem como com as novas informações enviadas pela Novelis.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178218

Aprimorar os controles internos relacionados à fiscalização de contratos, implementando procedimentos que assegurem o respeito ao princípio da segregação de funções e garantam a efetividade da atuação dos fiscais nos contratos de outorga de espaços físicos.

Providências a serem adotadas: Foi encaminhado o Memorando PROPLAD N° 163/2018 à Pró-Reitoria de Administração, reforçando o respeito ao princípio da segregação de funções e maior efetividade na atuação dos fiscais para novos contratos de outorga de espaços físicos.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178219

Realizar pesquisa de mercado, com base nos termos do art. 2º, da Instrução Normativa n° 5, de 27 de junho de 2014, para os novos contratos de cessão onerosa de espaços físicos a serem celebrados entre a Ufop e a Claro S/A e entre a Ufop e o Banco do Brasil S.A., haja vista o lapso temporal já decorrido na pesquisa realizada anteriormente.

Providências a serem adotadas: Banco do Brasil: instruída por meio da Dispensa de Licitação n° 002/2017, processo n° 23109.00229/2017-98, a regularização da concessão de uso do Banco do Brasil já foi aprovada pela Procuradoria Federal e pela Magnífica Reitora. Considerando, porém, que a aprovação por parte da autoridade máxima foi condicionada à definição do valor a ser pago pelo período sem cobertura contratual, procedemos à apuração do valor devido, o que foi informado pela DOF. Na sequência, os autos foram encaminhados à PROAD em 28/01/2019 (Ofício , para realização de contato com o Banco do Brasil para definição da forma e prazo para pagamento. Tão logo tivermos essa definição, teremos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



condições de formalizar o novo contrato e o termo de convalidação referente ao período sem contrato.

Claro S.A.: instruída por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2018, processo UFOP nº 23109.001131/2018-39, a regularização da concessão de uso para instalação da antena da Claro aguarda providências solicitadas à PROAD, enquanto setor requisitante da contratação. Em 23/10/2018 (Ofício nº 216/2018), os autos foram reencaminhados à PROAD para juntada de manifestação da Claro quanto ao interesse na celebração do contrato, definição sobre o pagamento relativo ao período sem contrato (caso haja pendências) e complementação do documento denominado "avaliação", constante às fls. 71 a 73 dos autos.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178220

Adotar providências imediatas para regularizar a concessão de uso de espaço físico à Claro S/A e ao Banco do Brasil S.A.

Providências a serem adotadas: Os dois processos de licitação foram abertos. Ambos já estão com o Termo de Referência elaborado. Faltam os pareceres da Procuradoria Jurídica e da Administração Superior para novos encaminhamentos.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178221

Implementar procedimentos para a realização de pesquisa de mercado na cessão onerosa de espaços físicos, levando em consideração os preceitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 03, de 20/04/2017, que alterou a IN nº 05, de 27/06/2014, que dispõe sobre os procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Providências a serem adotadas: Ainda não foram definidos os procedimentos. Estamos na fase de organização e estruturação do setor de Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados que será responsável por orientar as equipes de planejamento das contratações a partir de 2019. Assim que o setor estiver pronto, vários procedimentos serão definidos e aplicados, incluindo aqueles que orientarão a pesquisa de mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178222

Estabelecer critérios adequados para a participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio cedido, conforme determinado pelo inc. VII do art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001..

Providências a serem adotadas: Ainda não foram definidos os procedimentos. Estamos em fase de organização e estruturação do setor de Gestão e fiscalização dos contratos terceirizados, setor que será responsável por orientar as equipes de planejamento das contratações a partir de 2019. Assim que o setor estiver pronto, critérios serão definidos e aplicados, incluindo os de rateio das despesas da cessão onerosa.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178223

Implantar controles administrativos internos que assegurem o cumprimento das cláusulas contratuais que determinem o preço, as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

Providências a serem adotadas: Trata-se da implantação de controles administrativos internos que assegurem o cumprimento das cláusulas contratuais. Já existe na instituição o Manual de Fiscalização de Contratos, disponível em <https://csu.dof.ufop.br/manual-de-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-de-contratos>. A atualização do manual está sendo feita pela CSU (Coordenadoria de Suprimentos), em conjunto com a PROPLAD, incorporando as orientações da IN Nº 05/2017, de setembro de 2017, e em consonância com as recomendações aqui apresentadas pela CGU. Nos novos contratos serão definidas Portarias específicas, com as atribuições de cada fiscal. No entanto, até a sua implementação, os fiscais estão sendo orientados a solicitar à CSU a imediata notificação das contratadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

Prazo de atendimento: Em cumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 178224

Estabelecer rotinas para que sejam anexados os documentos fiscais das receitas, os comprovantes dos períodos de recesso escolar (férias), bem como dos períodos de paralisações das atividades acadêmicas-administrativas e respectivas autorizações da Pró-Reitoria de Administração, juntamente com os comprovantes dos prejuízos causados por fracasso de movimentação dos usuários pela outorgada.

Providências a serem adotadas: As informações necessárias foram solicitadas à Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais. O levantamento dessas informações já está sendo feito, conforme consta no Memorando PROAD N° 215/2018.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 178226

Efetuar a inclusão de cláusula contratual nos contratos vigentes de nº(s) 54 a 56/2015 que estabeleça os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Providências a serem adotadas: As cláusulas foram incluídas em novas cessões. Em relação aos contratos 54 a 56/2015, foi encaminhado o Memorando PROPLAD N° 162/2018 à CSU, solicitando a inclusão da cláusula recomendada.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 178227

Realizar estudos prévios e necessários, que contemplem quesitos como (i) critérios de localização, (ii) demanda pelo público-alvo, (iii) fluxo orçamentário-financeiro contemplando projetos do início ao fim, incluindo-se custos de manutenção, (iv) aprovação superior e (v) justificativa do não aproveitamento de imóveis existentes e definição dos valores de referência (no caso de locação e reajustes); destinados a motivar e justificar decisão quanto à aquisição, construção, reforma, locação de imóvel, em atendimento a princípios estampados no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

Providências a serem adotadas: O entendimento da Administração é que esta determinação se refira às contratações futuras. Portanto, informamos que, no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



contratações de obras e reformas, além de outros serviços, atualmente a UFOP atende a Instrução Normativa nº 05/2017, art. 20.

Sobre as locações e aquisições de imóveis, as comissões formadas para tal também deverão seguir as orientações da recomendação em questão, em conjunto com a aplicação da legislação vigente.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 180755

Suspender imediatamente a flexibilização de jornada dos servidores listados a seguir que não executam atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas e/ou não executam atividades que necessitam ser ininterruptas: CPF ***.773.396-**, ***.281.316-**, ***.652.836-**, ***.916.746-**, ***.216.486-**, ***.154.056-**, ***.679.616-**, ***.564.796-**, ***.360.716-**, ***.099.896-**, ***.128.766-**, ***.861.086-**, ***.927.936-**, ***.670.856-**, ***.479.316-**, ***.097.896-**, ***.425.426-**, ***.097.926-**, ***.607.006-**, ***.433.066-**, ***.634.366-**, ***.865.666-**, ***.530.056-**, ***.564.876-**, ***.651.366-**, ***.713.006-**, ***.254.322-**, ***.060.108-**, ***.342.556-**, ***.477.206-**, ***.354.848-**, ***.116.166-**, ***.525.366-**, ***.158.636-**, ***.674.576-**.

Providências a serem adotadas: A respeito da recomendação 4 do relatório preliminar da CGU 201800619, que solicita a suspensão da jornada flexibilizada para os detentores de FG, podemos afirmar que o trabalho foi concluído.

A Comissão de Flexibilização apresentou aos servidores detentores de função gratificada a oportunidade de optarem pela função (com o retorno imediato à jornada de 08:00h diárias) ou por permanecerem com o horário flexibilizado e, conseqüentemente, serem exonerados da função.

Tanto as suspensões de jornada flexibilizada quanto as exonerações de funções já foram formalizadas através de Portarias publicadas no Boletim Administrativo da instituição.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 180757

Suspender imediatamente a flexibilização de jornada de trabalho para todos os ocupantes de funções de confiança na Universidade.

Providências a serem adotadas: A respeito da recomendação 4 do relatório preliminar da CGU 201800619, que solicita a suspensão da jornada flexibilizada para os detentores de FG, podemos afirmar que o trabalho foi concluído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



A Comissão de Flexibilização apresentou aos servidores detentores de função gratificada a oportunidade de optarem pela função (com o retorno imediato à jornada de 08:00h diárias) ou por permanecerem com o horário flexibilizado e, conseqüentemente, serem exonerados da função.

Tanto as suspensões de jornada flexibilizada quanto as exonerações de funções já foram formalizadas através de Portarias publicadas no Boletim Administrativo da instituição.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Recomendação 180758

Atualizar o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna definindo: o perfil do auditor-chefe; as responsabilidades do auditor-chefe perante o CUNI; que a prestação de serviços de consultoria à administração seja realizada quando a Auditoria Interna os considerar apropriados; que o auditor chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos, bem como sobre a gestão de riscos da Universidade; que o auditor chefe tenha livre acesso ao CUNI; que o auditor chefe é o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin e pelos riscos identificados na gestão; e que o auditor chefe possui a responsabilidade de informar sobre o andamento e os resultados do Paint, além da suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinado à Auditoria Interna ao CUNI e à alta administração.

Providências a serem adotadas: A Auditoria Interna encaminhou para a Presidente do Conselho Universitário o novo Regimento para aprovação, conforme Ofício Interno Auditoria N°. 05/2019.

Prazo de atendimento: Em cumprimento

Quadro – Recomendações acompanhadas pela UFOP em 2018

Quantidades de recomendações	Respondidas no exercício de 2018	(*) Último posicionamento da CGU no Sistema Monitorem relação às recomendações pendentes	Recomendações sem manifestação do Gestor
59	51	40 recomendações aguardando novas providências do Gestor: 11 estão em análise pela equipe da CGU quanto às últimas providências adotadas pelo Gestor.	8



C) RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFOP

A) Relatório de Auditoria nº: 001/2018 - Avaliação do gerenciamento e os controles administrativos na área de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo.

Item 3.1. CONSTATAÇÃO 01

Recomendação 01: Reitoria – Aprimorar a ferramenta para gestão do planejamento estratégico da UFOP, de modo a garantir o controle, monitoramento e avaliação da implementação do PDI.

Item 3.2. CONSTATAÇÃO 02

Recomendação 01: Atualizar a Política de Inovação da UFOP, regulamentada pela Resolução CUNI nº 930, de 17 de outubro de 2008.

Item 3.3. – CONSTATAÇÃO 03

Recomendação 01: Realizar diagnóstico para identificar os fatores que dificultam os registros de patentes, bem como, identificar os incentivos e facilidades para o seu fomento.

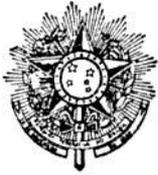
Recomendação 02: Intensificar os esforços de divulgação e orientação dos registros de propriedade intelectual nos campus de Mariana e João Monlevade.

Item 3.4. – CONSTATAÇÃO 04

Recomendação 01: Estabelecer critérios e condições para a escolha da contratação mais vantajosa para a transferência de tecnologia na Política de Inovação da UFOP.

Recomendação 02: Estabelecer uma comunicação estratégica, buscando dar visibilidade às tecnologias inovadoras desenvolvidas na instituição com potencial para interação com empresas, e divulgando diferenciais tecnológicos e estágios de desenvolvimento.

Recomendação 03: Organizar um documento e/ou sistema que contenha uma descrição sumária de tecnologias que são desenvolvidas pela instituição com o objetivo de procurar parceiros no mercado para transferi-las ou para realizar projetos de cooperação com desenvolvimento de pesquisa em conjunto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Item 3.5. – CONSTATAÇÃO 05

Recomendação 01: Certificar sobre a viabilidade do contrato de licenciamento de tecnologia, e incluir a FAPEMIG.

Recomendação 02: Estabelecer mecanismos de controle para que a instrução dos processos obedeça à legislação.

Item 3.6. – CONSTATAÇÃO 06

Recomendação 01: Reitoria - Aprimorar a ferramenta para gestão do planejamento estratégico da UFOP, de modo a garantir o controle, monitoramento e avaliação da implementação do PDI.

Recomendação 02: Atualizar o site <https://incultec.ufop.br/> informando a situação de reestruturação do setor e ausência de atendimento.

Recomendação 03: Reestruturar a INCULTEC, fornecendo condições para seu funcionamento, como espaço físico e servidor, que são necessários para um atendimento eficiente ao público, tanto da Instituição quanto da comunidade externa.

B) Relatório de Auditoria nº: 002/2018 – Gestão de suprimento de Bens e Serviços.

Item 5.1 – CONSTATAÇÃO 01:

Recomendação 01: Adotar procedimentos de revisão das minutas contratuais com vistas a inibir a duplicidade das cláusulas.

Item 5.2 – CONSTATAÇÃO 02:

Recomendação 01: Adotar procedimentos de revisão do conteúdo constante da minutas de contrato em especial em relação à ordem das cláusulas, tendo em vista a ausência da cláusula décima sétima.

Item 5.3 – CONSTATAÇÃO 03:

Recomendação 01: Adotar procedimentos de controle com vistas a inibir a ocorrência de divergências das informações constantes dos termos de referências que irão subsidiar os processos de licitações futuros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Item 5.4 – CONSTATAÇÃO 04:

Recomendação 01: Faça constar nos processos vindouros, referentes à contratação de serviços de portaria para os campi desta IFE manifestação do Pregoeiro (a) quanto à compatibilidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pelo(s) licitante(s) e as exigências do edital, em consonância com o disposto no art. 38, inciso VI, da LLC nº 8.666/93.

Item 5.5 – CONSTATAÇÃO 05:

Recomendação 01: Manifestar junto ao processo sobre a ordem de classificação das empresas participantes em atenção aos Princípios da Transparência na Administração Pública e Interesse Público.

Item 5.6 – CONSTATAÇÃO 06:

Recomendação 01: Atentar para o prazo de publicação dos instrumentos contratuais conforme o ordenamento jurídico.

VIII – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A unidade de Auditoria Interna da UFOP entende haver cumprido adequadamente com suas funções e obrigações institucionais neste exercício de 2018, colaborando com a gestão, especialmente se forem consideradas as peculiaridades tanto administrativas verificadas no curso deste exercício quanto as de sua atividade (de forte viés consultivo – o que implica, por vezes, em deslocamentos e disponibilidade para atender as mais diferentes demandas). Esta equipe, ao longo do ano, buscou levar ao conhecimento da Alta Administração da UFOP atualizações normativas relacionadas às atividades da instituição, com vistas a assegurar que os objetivos da universidade sejam alcançados de forma regular.

Ademais, o objetivo precípua da Unidade de Auditoria Interna é contribuir na avaliação dos controles de gestão administrativos, objetivando melhorias, para que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



dirigentes da Instituição pratiquem os atos de gestão dentro dos princípios estabelecidos na administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

IX – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS.

A Universidade Federal de Ouro Preto em 01 de fevereiro de 2019 recompôs através da Portaria Reitoria Nº. 33 o Comitê de Governança, Riscos e Controles . Este Comitê será responsável por institucionalizar estruturas adequadas de governança e controles internos e criar a política de gestão de riscos, além de outras atribuições determinadas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº. 01, de 10 de maio de 2016.

X – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Vimos informar que esta Unidade de Auditoria não conseguiu contabilizar os benefícios tendo em vista a dificuldade em instaurar um processo, seja pelos poucos dias que sobraram em dezembro de 2018 para a contabilização daquele exercício, seja pela falta de capacitação para atender esta nova demanda.

XI – ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MEHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Até o presente momento não foi possível instituir o referido programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Neste Relatório apresentamos os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna a partir dos relatos sobre nossas atividades em função das ações planejadas.

Cabe ressaltar que mesmo diante das limitações e dificuldades enfrentadas pela equipe de auditores da UFOP, procurou-se cumprir na íntegra a programação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2018.

Ouro Preto, 25 de março de 2019.

Lilian Aparecida da Costa
Coordenadora da Auditoria Interna da UFOP

Jorge Augusto Fernandes
Assessor da Auditoria Interna da UFOP

Tatiane Figueiredo Salomão
Integrante da equipe da Auditoria Interna da UFOP